

OFICIO Nº 200/2018

Anápolis, 27 de fevereiro de 2018

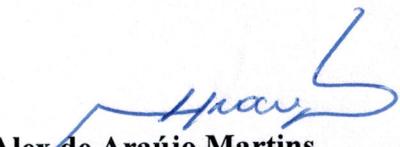
Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 517/2017, solicitando explicações quanto a quantidade de servidores na função de limpeza e manipuladoras de alimentos/merenda, em uma unidade escolar que compreende aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos, informamos que a composição numérica dos cargos, para cada tipologia das Unidades Escolares é fixada de acordo com o número de alunos, turmas, turno e modalidades de ensino (doc. anexo).

A Secretaria Municipal de Educação utiliza como instrumento norteador para organização da quantidade de servidores por unidade escolar o **Quadro de Pessoal**, pois o mesmo tem por objetivo, melhorar a qualidade dos serviços de limpeza e da merenda de forma igualitária na rede municipal de educação, além de assegurar condições mínima de higiene de saúde e de segurança para os servidores que atuam nessa área.

Sendo o que nos apresenta para o momento, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alex de Araújo Martins
Secretário Municipal de Educação

Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis
NESTA